

LEI Nº 6.867 /2018

Autoriza gravame na Área 01, do Bairro Morada do Sol de propriedade do Município em favor da BRK Ambiental S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar instituição de servidão de passagem em favor da BRK AMBIENTAL S/A destinada a proteção, ampliação, operação, manutenção e acesso à rede coletora - Vila Menezes, sobre a área de 807,25m² (oitocentos e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), que representa parte do imóvel de propriedade do Município, identificado como Área - 1 – Non Aedificandi, com área total de 29.307,50m² (vinte nove mil trezentos e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), Setor Morada do Sol, objeto da transcrição no Cartório de Registro de Imóveis n.º 11.290.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário